



## REGISTRO E AVERBAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

(arts. 522, 583, I, ambos da CNNR-CGJ/RS, art. 1.657, do Código Civil e art.167, I, 12 e II, 1 e art. 244, todos da Lei nº 6.015/73)

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**I - Fundamento legal:** art. 1.657, do Código Civil, art.167, I, 12 e II, 1 e art. 244, todos da Lei nº 6.015/73 e arts. 522, 583, I, ambos da CNNR-CGJ/RS, Prov. 01/2020.

**II - Objetivo:** promover efeito *erga omnes* em relação a terceiros com a devida publicidade.

**Obs.1:** os pactos patrimoniais de união estável serão registrados no Livro 3 (Registro Auxiliar) do Registro de Imóveis do domicílio conjugal, sem prejuízo de sua averbação obrigatória no lugar da situação dos imóveis de propriedade dos conviventes, ou dos aquestos adquiridos e sujeitos à regime de bens diverso do comum, com a declaração das respectivas cláusulas, para ciência de terceiros (art. 522, da CNNR-CGJ/RS).

**Obs.2:** domicílio não se confunde com residência. A pessoa pode ter vários domicílios e, portanto, registrar em qualquer um deles.

**Obs.3:** na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens (art. 1.725, do Código Civil).

**Obs.4:** a união estável poderá converter-se em casamento, mediante pedido dos companheiros ao juiz e assento no Registro Civil (art. 1.726, do Código Civil).

**Obs.5:** a listagem abaixo **não** é definitiva, servindo apenas como conferência, pois dependendo da análise da documentação e a situação jurídica do registro, poderá haver complementação.

### III – Documentos:

#### 1. Para registro de União Estável:

**a) Original ou cópia autenticada** (pelo mesmo Tabelionato que a lavrou, conforme determina o art. 494, §1º, da CNNR-CGJ/RS) **da escritura pública de união estável** ou **instrumento particular de união estável** (com firma reconhecida) ou **mandado judicial** (autenticado pelo Escrivão ou Tabelião de Notas, conforme determina o art. 494, §2º, da CNNR-CGJ/RS).

**Obs.1:** caso o regime for o legal (comunhão parcial de bens), deverá ser apresentado requerimento, solicitando o registro da escritura de união estável/contrato/mandado judicial no Livro 3, vide modelo de requerimento “[ANEXO I](#)”, marcando a primeira opção.

**Obs.2:** a qualificação dos requerentes deverá ser completa, de acordo com o disposto no [Provimento 61/2017, do CNJ](#).

**Obs.3:** se o requerimento for assinado por procurador ou membro de pessoa jurídica em sua representação, devem ser anexados os documentos (originais ou cópias autenticadas) necessários à comprovação dos poderes de representação.

#### 2. Para averbação da união estável nos imóveis de propriedade dos requerentes:

##### 2.1. Em caso de união estável registrada em outro Registro de Imóveis que não seja o 2º Registro de Imóveis de Pelotas/RS:

**a) Requerimento**, firmado pelo interessado, solicitando a averbação nas suas matrículas/transcrições ou, apenas naquelas que assim desejar, nos termos do art. 522, da CNNR-CGJ/RS, vide modelo de requerimento “[ANEXO I](#)”.

**Obs.1:** a qualificação dos requerentes deverá ser completa, de acordo com o disposto no [Provimento 61/2017, do CNJ](#).

**Obs.2:** se o requerimento for assinado por procurador ou membro de pessoa jurídica em sua representação, devem ser anexados os documentos (originais ou cópias autenticadas) necessários à comprovação dos poderes de representação.

**b) Certidão de inteiro teor do Livro 3-RA** em que foi registrada a união estável ou a **escritura de união estável/contrato/mandado judicial** com o devido carimbo/etiqueta de registro no Livro 3-RA (desde que contenha o número do RA, a data do registro e os dados da Circunscrição Imobiliária).



## 2.2. Em caso de união estável já registrada no 2º Registro de Imóveis de Pelotas/RS:

a) **Requerimento**, firmado pelo interessado, solicitando a averbação nas suas matrículas/transcrições ou, apenas naquelas que assim desejar, nos termos do art. 522, da CNNR-CGJ/RS, vide modelo de requerimento “**ANEXO I**”.

**Obs.1:** a qualificação dos requerentes deverá ser completa, de acordo com o disposto no [Provimento 61/2017, do CNJ](#).

**Obs.2:** se o requerimento for assinado por procurador ou membro de pessoa jurídica em sua representação, devem ser anexados os documentos (originais ou cópias autenticadas) necessários à comprovação dos poderes de representação.

## 2.3. Em caso de união estável não registrada em nenhum Registro de Imóveis:

a) Vide mesma lista de documentos constantes do “**item III, 1**” acima.

### IV - Observações gerais:

1. É possível solicitar a prática de mais de um ato em um só requerimento, instruído com todos os documentos necessários para cada tipo de ato pretendido.

2. As solicitações constantes do requerimento poderão ser alteradas conforme a demanda da parte interessada, não sendo os modelos taxativos.

**3. Atos e emolumentos correspondentes:** segue, a seguir, lista de possíveis atos que serão praticados com o registro e averbação de união estável, bem como seus respectivos itens da Tabela de Emolumentos anexas à Lei Estadual nº 12.692/06, disponível em: <https://www.pelotasri.com.br/paginas/custas-emolumentos>

Item da Tabela de Emols.	Tipo	Atos
<b>Em TODOS os casos:</b>		
1 - Tabela B	Registro, sem valor	Registro da união estável no Livro 3-RA <sup>1</sup>
2 - Tabela B	Averbação, sem valor	Dados do registro da união estável na matrícula <sup>2</sup>
9 - Tabela B	Digitalização por doc.	Digitalização de documentação, por imagem (inclusive matrícula)
Por nº de páginas - Tabela C	Certidão	Certidão de inteiro teor da matrícula e do Livro 3-RA
<b>Em ALGUNS os casos:</b>		
12, c - Tabela B	Averbação	Retificação (inclusão ou alteração de dados pessoais) <sup>3</sup>
10 – Tabela B	Conferência doc.público	Conferência de documentos públicos, via internet, por documento

**OBSERVAÇÃO:** as averbações de dados de qualificação pessoal serão feitas por entidade familiar, considerando, no caso, uma entidade familiar quando houver a comunicabilidade em face do regime de bens, nos termos do art. 614, §2º, da CNNR-CGJ/RS.

**ATENÇÃO:** esta relação de emolumentos procura abordar a maior parte das situações envolvendo o tema. Entretanto, determinados casos concretos poderão exigir a prática de atos adicionais (como registro de pacto e/ou outros tipos de averbação), que somente podem ser identificados após a competente qualificação registrária do título protocolado.

1 Se necessário for.

2 Se não constar da matrícula.

3 Nas hipóteses do artigo 213, I, "g", da Lei nº 6.015/73.



**ANEXO I**

**AO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS-RS**

(necessário preenchimento completo)

Nome sem abreviar: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Filiação(pais): \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado ( ) Divorciado ( ) Viúvo

União estável? ( ) sim ( ) não ( ) com contrato/Escritura Pública ( ) sem contrato/Escritura Pública

Regime bens: ( ) Comunhão parcial ( ) Separação total ( ) outro \_\_\_\_\_

Endereço Residencial (rua, número, bairro, cidade, UF, CEP): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**Cônjuge/Companheiro(a)**

Nome sem abreviar: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Filiação(pais): \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Separado ( ) Divorciado ( ) Viúvo

União estável? ( ) sim ( ) não ( ) com contrato/Escritura Pública ( ) sem contrato/Escritura Pública

Regime bens: ( ) Comunhão parcial ( ) Separação total ( ) outro \_\_\_\_\_

Endereço Residencial (rua, número, bairro, cidade, UF, CEP): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**REQUER:**

( ) O registro no Livro 3 do título (escritura de união estável/contrato/mandado judicial) de união estável anexo, declarando que seu domicílio pertence a esta circunscrição imobiliária.

( ) A averbação da união estável em todas os imóveis de propriedade dos requerentes.

**REQUER** ainda, que sejam praticados todos os atos e averbações necessários para a perfeita regularização do título.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(dispensável reconhecimento de firma ao assinar na presença do funcionário do RI)